



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 694/2023 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 275/2021.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Aurélio Nomura, dispõe sobre a isenção do pagamento do estacionamento rotativo pago - Zona Azul para os portadores do cartão de estacionamento para idoso, no município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável ao presente projeto.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica foi favorável à proposta em tela.

O projeto de lei (PL) pretende isentar do pagamento do estacionamento rotativo pago - Zona Azul, pelo período máximo de 02 (duas) horas, os portadores do Cartão de Estacionamento para Idoso, quando utilizarem-se de vagas reservadas a idosos.

De acordo com a justificativa do autor do PL, as penalidades aplicadas quando do preenchimento incorreto do Cartão Azul Digital ou na falta do mesmo, acabam sendo drásticas para o idoso, já sobrecarregado de taxas, impostos e outros tributos. Ademais, a isenção pode contribuir para incentivar o idoso a reintegrar-se socialmente, locomovendo-se pela cidade de modo menos oneroso e mais confortável. Nesse aspecto, o uso de veículo individual pode ser mais seguro para alguns idosos do que o transporte coletivo, daí a conveniência, segundo o autor, da isenção de tarifa de Zona Azul para essas pessoas, por curtos períodos de até 2 (duas) horas. Cabe mencionar que a Estapar é a empresa responsável pela operação do serviço de Zona Azul na capital paulista.

Em virtude do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, **FAVORÁVEL** é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 07/06/2023.

Aurélio Nomura (PSDB)

Bombeiro Major Palumbo (PP)

George Hato (MDB) - Relator

Manoel del Rio (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2023, p. 236

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.